



**ATO N.º 005 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV, do Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

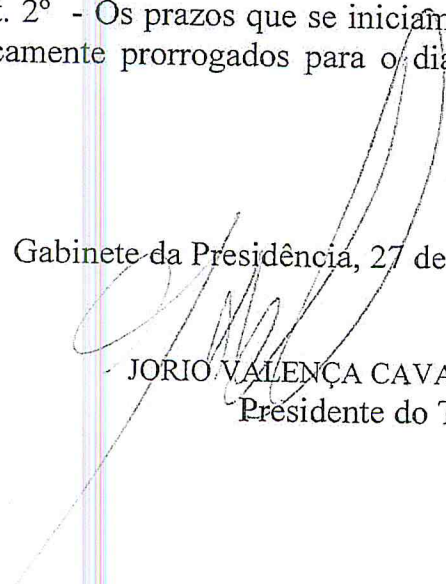
**CONSIDERANDO** o feriado do Dia do Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Não haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco no dia 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Os prazos que se iniciam ou se encerram nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o dia 02 de maio subsequente (terça-feira).

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2017.

  
JORIO VALENÇA CAVALCANTI FILHO  
Presidente do TJD/PE